

Pneus (novos): À firma CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA, CGC 44.622.389/00119-01, Avenida Filadélfia Gouveia Neto, 2419 - Jd Moná - São José do Rio Preto - SP, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo um total de R\$ 30.686,00.
Quadro de Empenho de despesa
À Firma: CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA - R\$ 30.686,00
Total R\$ 30.686,00

CORPO DE BOMBEIROS

Extratos de Contratos
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DFP-006/212.3/99

PROCESSO DFP-0256/212.1/98
CONTRATO DFP-006/212.3/98
CONTRATANTE - Corpo de Bombeiros
CONTRATADA - Joá Com. de Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para o 1º GI (São Paulo) Relação A, do Corpo de Bombeiros

VIGÊNCIA - 90 dias
VALOR - R\$ 1.782,84

VALOR DO EXERCÍCIO: - R\$ 1.782,84
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS - 34-90-30-10
DATA DA ASSINATURA - 11/2/99

MODALIDADE - Concorrência de Registro de Preços DFP-002/212.3/98

Resumo do Termo de Contrato
DFP-004/212.3/99

PROCESSO DFP-0256/212.1/98
CONTRATO DFP-004/212.3/98
CONTRATANTE - Corpo de Bombeiros

CONTRATADA - Cia. Caciقة de Café Solúvel

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para o 1º GI (São Paulo) Relação A, do Corpo de Bombeiros

VIGÊNCIA - 90 dias
VALOR - R\$ 17.325,00

VALOR DO EXERCÍCIO: - R\$ 17.325,00
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS - 34-90-30-10
DATA DA ASSINATURA - 11/02/99

MODALIDADE - Concorrência de Registro de Preços DFP-002/212.3/98

Resumo do Termo de Contrato
DFP-011/212.3/99

PROCESSO DFP-0256/212.1/98
CONTRATO DFP-011/212.3/98

CONTRATANTE - Corpo de Bombeiros
CONTRATADA - Cia. Caciقة de Café Solúvel

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para o 6º GI (Santos) Relação B, do Corpo de Bombeiros

VIGÊNCIA - 90 dias
VALOR - R\$ 1.155,00

VALOR DO EXERCÍCIO: - R\$ 1.155,00
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS - 34-90-30-10
DATA DA ASSINATURA - 11/02/99

MODALIDADE - Concorrência de Registro de Preços DFP-002/212.3/98

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES

Av. São João, 1.247 - Centro - CEP 01035-100
Fone: 225-4700

GABINETE DO SECRETÁRIO

ACADEMIA PENITENCIÁRIA

Comunicado Acadepen-11/99

O Diretor da Academia Penitenciária, para fins de cumprir o disposto no inciso I do artigo 4º da LC 681, de 22/7/92, e da Resolução SAP 18, de 13/7/95, convoca os funcionários abaixo relacionados para frequentarem o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária da Penitenciária de Valparaíso - Módulo II, que será realizado no horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 8/3/99, na EEPG José de Castro, sito na Rua Eduardo Geraldi, 289 - Centro - Valparaíso-SP.

NOME - RG

TURMA A

1. Adilson dos Santos Campos-18.507.633; 2. Alessandra Helena da Silva-25.509.547-8; 3. Alex da Costa Nunes-29.279.058-2; 4. Alexandre dos Santos Silva-23.405.9916-3; 5. Anderson dos Santos Fernandes-27.546.148-8; 6. Antonio Donizeti Ferreira-19.180.885; 7. Claudio Redigolo-20.133.304; 8. Condilak Rocha-1.658.162; 9. Cristiane Mara Zani-24.633.910-X; 10. Daniel Rodrigues Araujo-21.480.424-0; 11. Edmar Moura Corassi-21.957.489; 12. Emerson Lins Martins-21.791.697-1; 13. Evandro Cesar de Almeida-23.008.980-X; 14. Fabio Miyoji Morizono-18.715.948; 15. Gilberto Santos Lima-27.935.492-7; 16. Gustavo Alves Fontoura-18.714.054-6; 17. Hamilton Brasil de Oliveira-10.914.233; 18. Hilton Grangeiro Xavier Sobrinho-12.742.426; 19. Joacir Pinto-4.453.465; 20. José Avila Ferraz Dias-30.907.698-5; 21. Luciano Ferreira de Souza-29.072.691-8; 22. Marcelo Eduardo Neves-27.546.612-7; 23. Marcio Augusto Toledo-14.152.005; 24. Marcio Sanches Miranda-12.243.303; 25. Marcos Antonio Sanches-20.940.872; 26. Marcos Antonio Zini-26.455.301-9; 27. Mario Augusto Loureiro Favero-25.988.464-9; 28. Milton Pupim-14.833.834; 29. Nelson Catellan-23.404.106-7; 30. Paulo Roberto Montanher-18.358.902; 31. Paulo Yossiyuki Oda-5.851.171; 32. Reinaldo Vieira-11.180.421; 33. Renato Costa-20.428.418-1; 34. Roberto Cristiano Turri-22.259.146-8; 35. Sergio

Rodrigues Coelho-19.183.444-0; 36. Silvio Cesar Regodando-25.989.035-2.

TURMA B

1. Alexandre Marcondes-25.941.746-4; 2. Almir Marini-25.199.558-6; 3. Angelo Roberto Lourenço-28.800.439-5; 4. Aparecido Roque da Silva-16.676.229; 5. Carlos Alberto da Costa-26.086.000-1; 6. Claudio Henrique Junior-20.264.710-7; 7. Darcy Monzani-6.681.344; 8. Durval Luis Silvestre-12.195.642; 9. Eugenio Ferreira de Carvalho-8.170.180; 10. Evandro Moreira Teixeira-22.843.132-3; 11. Fabiano Bugueti Galdino da Costa-20.246.501; 12. Fernanda de Aguiar-27.680.625-6; 13. Heudes Carly Soares-26.415.750-3; 14. James Guimarães Dias-16.872.184-3; 15. Joel Batista de Oliveira-26.648.873-0; 16. José Alfredo Galindo-17.772.697; 17. José Antonio Rodrigues Filho-7.773.638; 18. José Augusto Faustino de Sousa-32.519.738-6; 19. José Luis Teixeira-11.404.123; 20. José Marcio Francisco-27.167.920-7; 21. José Roberto da Silva-18.890.833; 22. Laudelino José da Silva-10.915.296; 23. Luccicleide Ferreira de Sousa da Cunha-3.643.177; 24. Luiz Carlos Eugelmi-21.998.054; 25. Luiz Francisco Martins da Silva-18.357.547; 26. Mara Cristina Sales-17.775.386-9; 27. Marco Antonio Elias-15.825.252; 28. Marcos Williams Benedicto-22.184.947-6; 29. Mauro Eduardo Montanher-18.358.921; 30. Natalino Carlos Vitorio-24.264.102-7; 31. Osvaldo Sanches Clemente-17.772.847; 32. Paulo Roberto Chica-12.366.763; 33. Peterson Pantaleão de Souza-27.680.7746-7; 34. Sergio Scatena Garcia-16.425.599; 35. Wilson José Quintino-9.339.221; 36. Wilson Luis Americo-27.546.472-6.

TURMA C

1. Antonio Aparecido Sartori-11.404.025; 2. Antonio Luis Costa-19.399.734; 3. Assis Aparecido Aguiar-21.960.934; 4. Carlos Aparecido Carvalho Barbosa-19.998.565; 5. Carlos Augusto Gonçalves-25.955.378-5; 6. Denis Gustavo Ermini-21.326.721; 7. Denise Sanae Kitayama-28.100.278-2; 8. Edinaldo Andrade-33.100.507-4; 9. Elvis Rodrigues-33.343.761-5; 10. Emerson Alessandro Teixeira-22.643.967-7; 11. Evair Lorencetti-15.575.137; 12. Fabio Galan Jacobs-26.811.960-0; 13. Fabio José Bastione Vieira Pinho-26.871.739-4; 14. Fatima Aparecida Gregorio de Almeida-12.366.133; 15. Gesner Carlos Vagner-17.649.168; 16. Hebe Aparecida Santana-9.535.336; 17. Helio Rodrigues Macedo-9.535.579; 18. Jefferson Aguiar Sales-20.938.742; 19. João Batista de Padua-18.679.402; 20. José Emilio Pereira-19.181.590; 21. José Roberto Mattos-13.029.785; 22. Luiz Antonio Longo-29.153.786-8; 23. Marcelo Vicente Schevam-19.181.229; 24. Marco Antonio Goba Alves-15.575.101-3; 25. Marcos Aurelio Fagundes da Silva-21.793.593; 26. Marcos Rogério da Silva-19.183.474; 27. Mauro Felix de Freitas Lopes-19.400.891-5; 28. Olivio Martinelli Neto-21.792.378; 29. Paulo Shiguero Yamashita-9.808.660-1; 30. Renato Luciano Nogar-27.861.092-4; 31. Rinaldo Moda-20.575.831; 32. Rodolfo Coelho-26.845.330-5; 33. Sandro Marcus Gomes Chagas-32.725.457-9; 34. Sergio Ferrante-15.575.697-7; 35. Waldemar Aparecido Joaquim-13.027.391.

TURMA D

1. Adriano Augusto Gonçalves Barbosa-22.526.531; 2. Ailton Antonio Bertasso -39.179.490; 3. Alessandro José da Silva-33.100.525-6; 4. Alexandre Pires Camargo-24.204.172-3; 5. Antonio Donizete dos Anjos-27.767.104-8; 6. Antonio Luiz Bigaton Junior-21.793.523-0; 7. Carlos Alberto de Souza Almeida-15.9918.927-5; 8. Carlos Alberto Fernandes dos Santos-27.167.334-5; 9. Cesar Antonio Frazilli-20.244.673; 10. Christian Kazunori Mori-22.845.113-9; 11. Daglisa Carreto-20.429.237; 12. Daniel Rocha de Souza-19.999.193; 13. Eduardo Guerra Batista-18.890.787-7; 14. Elcio Aparecido Liberato da Silva-26.812.735-9; 15. Emerson Eduardo Rigonatto-29.001.063-9; 16. Erickson Gomes da Silva-28.050.528-0; 17. Fausto Rodrigues de Souza-18.715.940; 18. Gilberto Guedes da Silva Junior-29.662.009-9; 19. Helio Luiz Rocha Libralon-18.715.939; 20. Izabel Manoel-8.980.413; 21. João Gomes da Silva Sobreinho-13.905.934; 22. João Sobral-24.631.962-8; 23. Jorge Augusto Nozela-20.429.522; 24. José Carlos da Silva-22.184.874; 25. Jurandyr Francisco de Souza-16.425.972-7; 26. Luis Andre Fernandes Moraes-11.403.967; 27. Marcelo Marrette-30.908.125-7; 28. Maria José de Brito Matarugo-11.180.030; 29. Mario Henrique Salgado Silva-17.772.559; 30. Mauricio Arantes Romero Gonçalves-25.781.589-2; 31. Nilton Cabral-13.662.530; 32. Oswaldo Renato Ramires-9.007.567; 33. Pedro Ruiz Martins-4.613.648; 34. Sergio Manoel Perez Gomes-17.365.096; 35. Valdemir Zini-27.766.340-4; 36. Walter Platero Junior-21.480.850.

TURMA E

1. Amauricio Gandolphi-28.936.729-3; 2. Andre Ricardo-28.050.095-6; 3. Angela Cornacini-27.344.011-1; 4. Antonio José Dias-9.882.185; 5. Antonio Sergio Montagner-23.405.345-8; 6. Claudinei Silva Alves-19.849.681-3; 7. Cleber Adalberto dos Santos-26.844.586-2; 8. Eder Carlos Caputo-29.659.193-2; 9. Edson Avelino Sacchi-16.673.969; 10. Eduardo José Estuque-18.890.431-1; 11. Everaldo Quirino da Costa-23.009.661-X; 12. Francisco Carlos Moreno Chossani-5.170.021-0; 13. Gilmar Pires Camargo-10.337.128; 14. Givaldo Leite-23.524.621-9; 15. Jamilton Martins de Souza-26.249.718-9; 16. José Carlos de Calvario-20.246.619; 17. Loyrival Leopoldino Junior-29.112.005-2; 18. Luciano Liberali-25.989.196-4; 19. Lucimar Catelan Giometti-13.904.806; 20. Luis Eduardo Costa-22.258.721-0; 21. Marco Antonio Passari-24.632.604-9; 22. Marcos Luis de Almeida Silva-25.988.761-4; 23. Natal José Golin-9.535.618-6; 24. Orivaldo Martins-18.358.237; 25. Osmar Machado-11.709.545; 26. Osvaldo Miguel da Silva-13.662.478-9; 27. Paulo Cesar Soratto-21.791.351; 28. Paulo Henrique Vicentini-25.279.135-6; 29. Pedro Rufino Bezerra Filho-21.222.819; 30.

Ricardo Brandão-19.181.583; 31. Roberto Aparecido Boretti-13.282.758; 32. Roosevelt Juvencio-26.213.869-4; 33. Roberto Teixeira de Amorim-20.941.574; 34. Sebastião de Almeida Dias-26.811.937-5; 35. Sergio Luiz Rocha-14.537.483; 36. Wesley Faustino de Sousa-24.633.129-X.

TURMA F

1. Angela Lima de Oliveira-22.642.670-1; 2. Aparecido Duarte da Silva-7.597.669; 3. Cleston Cristiano dos Santos-26.598.752-0; 4. Erico Ricardo Petroff-18.889.320-9; 5. Fernando Baldi Braga-27.057.619-8; 6. Jair Rodrigues-11.180.110; 7. Joaquin Carlos Pinto-4.860.586; 8. José Carlos Ruy-19.183.624-2; 9. José Elizeu de Jesus Simenes-24.435.203-3; 10. José Roberto Nogar-23.625.444-3; 11. José Soares da Silva-9.342.192; 12. José Valmir Milhan-15.578.497; 13. José Zimar Tesin-9.652.674; 14. Luciano de Oliveira Zaton-20.733.379; 15. Luiz Aparecido Fernandes-3.325.449; 16. Luiz Carlos Doretto-14.156.583; 17. Luiz Carlos Afonso dos Santos-20.732.278; 18. Marcos Augusto Toscano-19.798.793; 19. Marcos de Moura Leite-17.772.805; 20. Marcos Roberto dos Santos-30.521.155-9; 21. Marcos Roberto Leite-21.222.471-2; 22. Marcos Wajima-13.282.990-3; 23. Mauricio de Almeida Moraes-25.106.053-6; 24. Nei Carlos Correia-9.882.586; 25. Paulo Guimarães-18.889.158; 26. Paulo Henrique Maximo da Costa-28.494.089-6; 27. Paulo Sergio Costa-22.257.188; 28. Regina Aparecida Santatterra-21.792.382; 29. Ricardo Antonio Polimeni-27.601.099-1; 30. Ricardo Antonio Zandon-25.199.094-1; 31. Roberto Carlos Villarrinho-15.827.806; 32. Roberto Yukio Koga-13.904.803; 33. Rodrigo de Carvalho-24.631.283-X; 34. Rodrigo Hashizume Fava-23.629.178-6; 35. Rui Belmiro Gusella-8.357.462; 36. Ulysses Chaves de Menezes Filho-8.748.424; 37. Wellington Jacob-19.798.198.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Considerando as disposições contidas no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, e em consonância com a Justificativa 1 de 20-5-97, publicada no D.O. de 23-5-97, segue abaixo relação da Programação de Desembolsos cujos pagamentos deverão ser providenciados de imediato para não comprometer as atividades desta Unidade.

UGE 380104

PD	VALOR	VENCIMENTO
99PD00181	175,00	02/03/99
99PD00182	175,00	02/03/99
99PD00183	1.000,73	02/03/99
99PD00184	46,74	02/03/99
99PD00185	57,71	02/03/99
99PD00186	6,40	03/03/99
99PD00187	1.890,00	03/03/99
TOTAL	R\$ 3.351,58	

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA PROF. NOÉ AZEVEDO, DE BAURU

Comunicado

Considerando as disponibilidades do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, segue abaixo relação dos pagamentos necessários para melhor desenvolvimento desta Unidade Prisional, que deverão ser providenciados com a máxima urgência, visando condições de segurança e disciplina, cujo não cumprimento implicará problemas disciplinares e em consonância com a Justificativa 1, de 20-5-97, publicada no D.O. de 23-5-97, pág. 2, Seção I, desta Pasta.

UG 380145

PD	VALOR	VENCIMENTO
99PD00051	7.646,10	25FEV99
99PD00052	54,28	25FEV99
TOTAL	R\$ 7.700,38	

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE, DE FRANCO DA ROCHA

SERV. DO NÚCLEO DE FINANC. E SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor, de 3-3-99

Tornando Sem Efeito a publicação da 99PD 00002, publicado D.O. de 2-3-99, página 4.

Comunicado

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, e em consonância com a Justificativa 1 do Secretario da Pasta, de 20-5-97, publicada no D.O. de 23-5-97, indicamos a seguir o pagamento necessário ao desenvolvimento das atividades desta Unidade Prisional, que deve ser providenciado de imediato, visando assegurar condições para a realização do programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

UGE 380153

PD	VENCIMENTO	VALOR
99PD00005	11-2-99	182,35
TOTAL		R\$ 182,35

PENITENCIÁRIA NESTOR CANOIA, EM MIRANDÓPOLIS

Despacho do Diretor

De 3-3-99

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada pela Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, deste Estabelecimento, conforme preceitua o Decreto 34.350/91, conclui

que os preços ofertados pelos proponentes estão compatíveis com os praticados em mercado.

Diante do exposto, considerando o critério de menor preço, esta Diretoria adjudica o objeto do presente processo licitatório da seguinte maneira:

Item 1 (Gasolina comum) para a firma Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (Valor R\$. 6.437,00).

Item 2 (Óleo Diesel) para a firma Petrobrás Distribuidora S/A (Valor R\$. 1.855,00).

(Valor total deste Convite R\$.8.292,00)

De 29-1-99

Homologando a Adjudicação com referência ao Convite 001/99-PNC, Processo 013/99-PNC, aquisição de gasolina comum e óleo diesel para uso nos veículos automotores desta Unidade, nos termos do Artigo 228, inciso II, do Decreto 13.412/79, conforme Resolução SAP-108/93, de 20-9-93.

FAZENDA

Secretário: YOSHIAKI NAKANO

Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-17, de 26-2-99

Identifica a competência dos Ordenadores de Despesa junto ao SIAFEM/SP prevista no Decreto Lei 233, de 28-4-70.

O Secretário da Fazenda, com fundamento no Artigo 5º do Decreto 40.566, de 21-12-95, e considerando que, com a implantação no Estado de São Paulo do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, alterou-se a sistemática até então vigente, de entrada de documentos contábeis no processamento de dados;

Considerando que o preenchimento de documentos de entrada no SIAFEM/SP, passou a ser de responsabilidade da Unidade Gestora Executora - UGE; considerando ainda, o artigo 14 do Decreto Lei 233, de 28 de abril de 1970, dispoendo sobre a responsabilidade dos Dirigentes pelas Unidades de Despesa, resolve:

Artigo 1º - Compete aos Ordenadores de Despesa a responsabilidade da consistência entre os documentos e transações que comprovam os fatos ocorridos e os documentos de entrada no SIAFEM/SP, a seguir relacionados:

- Nota de Dotação - ND;
- Nota de Crédito - NC;
- Nota de Empenho - NE;
- Nota de Lançamento - NL;
- Programação de Desembolso - PD;
- Ordem Bancária - OB;
- Guia de Recolhimento - GR;
- Guia de Recebimento - GRDPC.

Parágrafo Único - Os Ordenadores de Despesa, ou seus delegados devidamente autorizados junto ao CAU - Centro de Apoio ao Usuário, da Contadoria Geral do Estado, deverão atestar a consistência documental, sempre que ocorrerem lançamentos no SIAFEM/SP, por meio do comando REGCONS-DOC.

Artigo 2º - Nos termos da legislação vigente, os referidos documentos contábeis deverão ficar anexo aos respectivos processos arquivados na unidade de finanças, devidamente em ordem, para fins de exame "in loco" ou remessa aos Centros de Controle Interno ou Centros Regionais de Controle Interno, quando requisitados.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SF-18 de 3-3-99

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13-10-89, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-2-99.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SF-18 de 3-3-99.

REGIÃO ADMINISTRATIVA Valor diário da despesa de Condução - R\$

Região Metropolitana da Grande São Paulo	4,80
Santos	3,00
Taubaté	3,00
Sorocaba	3,00
Campinas	3,00
Ribeirão Preto	2,40
Bauru	2,40
São José do Rio Preto	2,40
Araçatuba	2,70
Presidente Prudente	2,40
Marília	2,40
Araraquara	2,70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Comunicado DSAC/G 22/99

Em obediência à Resolução 05/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados